

Handwritten signatures and initials:
Fátima R.
2023
1
183

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o preenchimento de 34 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., na categoria de Enfermeiro Gestor.

ATA NÚMERO UM

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023, pelas 10 horas, nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., (ARSC), na Alameda Afonso Henriques em Coimbra, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego previamente constituída, para o preenchimento de 34 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., na categoria de enfermeiro gestor, da Carreira Especial de Enfermagem, nas áreas de Saúde Comunitária, Reabilitação, Saúde Mental e Psiquiátrica, Saúde Materna e Obstétrica, Médico-Cirúrgica e Saúde Infantil e Pediátrica, cuja abertura foi autorizada ao abrigo do disposto nos Despachos n.º 11398-C/2021 de 18 de novembro e despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da Republica de 7 de abril de 2022 e na sequência da deliberação do Conselho Diretivo de 07 de dezembro 2022, com as seguintes vagas: -----

- 9 vagas para o ACES Baixo Mondego -----

- 5 vagas para o ACES Baixo Vouga -----

- 3 vagas para o ACES Cova da Beira -----

- 5 vagas para o ACES Dão Lafões -----

- 5 vagas para o ACES Pinhal Interior Norte -----

- 7 vagas para o ACES Pinhal Litoral -----

O Júri é constituído por: -----

- Ana Isabel Gomes de Sá, Enfermeira Gestora e Vogal de Enfermagem do CCS, do ACES Baixo Vouga, como Presidente; -----

- Maria de Fátima Falcão Santos, Enfermeira Gestora do ACES Baixo Vouga, como 1ª Vogal efetiva que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos; -----

- Arlete Neves Tavares Parente, Enfermeira Gestora do ACES Baixo Vouga, como 2ª Vogal efetiva; -----

- Maria Adélia Silveira Vaz, Enfermeira Gestora do ACES Cova da Beira, como 1ª Vogal suplente; -----

- Maria Leonor Cruz Reigota Tomás Borrvalho, Enfermeira Gestora do ACES Baixo Mondego, como 2ª Vogal suplente; todos da Administração Regional de Saúde do Centro, IP. --

[Handwritten signatures and initials]

O júri reuniu com a presença da Presidente, as vogais efetivas e vogais suplentes. -----
Decidiu o júri que a elaboração dos critérios de avaliação dos candidatos a este procedimento
concurral deverá ser feita por todos os elementos do júri, efetivos e suplentes, para que todos
possam participar nas atividades do concurso, nas situações previstas na lei ou em caso de
elevado número de candidatos. Terá ainda apoio de um trabalhador, pertencente ao serviço onde
se realize o procedimento concurral. -----

O Júri reuniu com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1-Análise de legislação em vigor, carreira de enfermagem, Decreto-Lei nº 71/2019, Portaria nº
153/2020 de 23 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, após o qual deu início à
elaboração da grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. ----

2-O Júri deliberou que os métodos de seleção são de acordo com os artigos nºs 6, 7, e 8 da
portaria nº 153/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular e a prova pública de discussão
curricular, com a apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de
saúde. -----

-Assim, neste concurso serão utilizados os seguintes métodos de seleção: -----

- a) Avaliação Curricular (AC); -----
- b) Prova Pública de Discussão Curricular (PPDC), com apreciação e discussão do projeto de
gestão e administração dos serviços de enfermagem. -----

O projeto deve conter no máximo 10 (dez) páginas, com letra Trebuchet MS 11, texto
justificado e espaçamento de 1,5 (não se contabilizam capa, índice, siglas e abreviaturas,
anexos, apêndices e outros elementos estruturais). -----

Na classificação dos métodos referidos adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos
os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores, num dos métodos de
seleção ou fases, não sendo aplicado o método seguinte, de acordo com o nº 3 do artigo 11º da
Portaria nº 153/2020, de 23 de junho. -----

Fórmula a aplicar na Classificação Final (CF) = (0,40xAC) + (0,60xPPDC) -----

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)-----

Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020
de 23 de junho. -----

A apresentação do curriculum deve ser elaborada em modelo europeu, que proceda a uma
descrição das atividades desenvolvidas em número de páginas não superior a 10, datado e
assinadas todas as páginas. -----

As atividades descritas no curriculum vitae devem ser devidamente documentadas, não sendo
consideradas as que não estejam comprovadas. -----

[Handwritten signatures and initials]

A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + ECE + DRPMC + ADI + POSCP + FGSS -----

Sendo que: -----

EP - Exercício Profissional na área do local de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho (**máximo 4 valores**), de acordo com a seguinte valoração: -----

- Com competência acrescida avançada em gestão atribuída pela Ordem dos Enfermeiros (OE) – **0,50 valores**; -----
- Tempo de serviço na categoria de enfermeiro especialista na ARS Centro: -----
 - ≥ 3 anos e ≤ 5 anos – **0,50 valores**; -----
 - > 5 anos – **1 valor**; -----
- Tempo de serviço como enfermeiro nomeado em funções de direção ou chefia e/ou nomeado no cargo de Vogal de Enfermagem do Conselho Clínico e de Saúde ou Enfermeiro Diretor: -----
 - > 1 ano e < 3 anos – **0,50 valores**; -----
 - ≥ 3 anos – **1,5 valores**. -----
- Nota quantitativa da avaliação do desempenho do último biénio concluído: -----
 - Avaliação do desempenho Adequado – **0,25 valores**; -----
 - Avaliação do desempenho Relevante – **0,50 valores**; -----
 - Avaliação do desempenho Excelente – **1,0 valores**. -----

Na ausência de avaliação do desempenho pelo SIADAP 3, por motivos não imputados ao candidato e devidamente comprovados, serão atribuídos **0,25 valores**. -----

PGTC - Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (máximo 1 valor). Apenas serão considerados grupos de trabalho em instituições na área da saúde e ou comissões inseridas no âmbito da qualidade em saúde, processos de acreditação e júri de concurso, de acordo com a seguinte valoração: -----

- **0,50 valores** por cada coordenação de grupo de trabalho/comissão/presidente de júri; ---
- **0,25 valores** por cada participação em grupo de trabalho/comissão/membro de júri. -----

AFF - Atividades Formativas Frequentadas (máximo 1 valor), de acordo com a seguinte valoração: -----

Serão consideradas as ações de formação estruturadas (formações em serviço, congressos, simpósios, jornadas) que se inserem nos domínios das ciências de enfermagem, sociais e humanas, e realizadas em estruturas idóneas, tais como Escolas Superiores de Enfermagem, outras Instituições de Ensino Superior, Associações de Profissionais de Saúde, Sindicatos de

[Handwritten signatures and initials]

Enfermagem, Ordem dos Enfermeiros, Departamentos de Formação de Instituições e Serviços de Saúde, que estejam devidamente comprovadas pelos respetivos dirigentes/responsáveis, e com conclusão até à data de publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----

Serão contabilizadas as horas explícitas, na ausência de referência do número de horas, serão contabilizadas 7 horas por dia completo. -----

Só serão contabilizadas as atividades de formação realizadas após o término do Curso de Enfermagem que conferiu o grau de Enfermeiro. Essa contabilização é circunscrita às ações de formação frequentadas com data posterior a 1 de janeiro de 2018, de acordo com a seguinte valoração. -----

- 0,20 valores por cada 10 horas de formação frequentada. -----

AFM - Atividades Formativas Ministradas (máximo 2 valores) – apenas serão consideradas atividades formativas ministradas no âmbito da Saúde, em Escolas Superiores de Saúde e Instituições de Saúde, certificadas pelo dirigente máximo da instituição, ou pela vogal de enfermagem do Conselho Clínico e de Saúde ou Enfermeiro Diretor, com data posterior a 1 de janeiro de 2018, de acordo com a seguinte valoração: -----

- 0,20 valores por cada hora de formação ministrada. -----

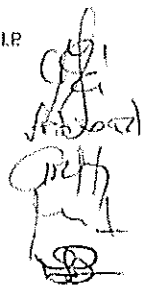
TPC - Trabalhos Publicados em Revistas Científicas ou Comunicações em eventos Científicos no âmbito de Enfermagem (máximo 1 valor) - não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, e outras pós-graduações: -----

- 0,25 valores por cada trabalho publicado em revistas científicas como autor. -----
- 0,10 valores por cada comunicação/poster em evento científico de enfermagem ou como coautor em revistas científicas. -----

ECE - Experiência de Coordenação de Equipas (máximo 3 valores). Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas na área da saúde, designadas pelo órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, Enfermeiro Vogal do Conselho Clínico e de Saúde/ Presidente da Direção de Enfermagem/Enfermeiro Diretor, de acordo com a seguinte valoração:

- 1 valor por cada ano de coordenação. -----

DRPMC - Desenvolvimento como Responsável de Projetos de Melhoria contínua da Qualidade e/ou de grupos de trabalho (máximo 2 valores)- apenas serão considerados responsáveis de projetos de melhoria contínua na área da qualidade e/ou segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificado pelo órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, Enfermeiro Vogal do Conselho Clínico e de



Saúde/Presidente da Direção de Enfermagem/Enfermeiro Diretor, de acordo com a seguinte
avaliação: -----

- 0,50 valores por cada projeto e/ ou grupo de trabalho, como responsável. -----

ADI - Atividades Docentes e/ou de Investigação, relacionadas com a respetiva área de
exercício profissional (máximo 2 valores) - são consideradas as lecionadas na área de
enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação, realizados fora
do âmbito de percursos académicos, de acordo com a seguinte avaliação: -----

- 0,20 valores por cada 10 horas de atividade docente na área de enfermagem até ao
máximo de 1 valor; -----
- 0,10 valores por cada orientação de alunos em estágios clínicos da especialização em
enfermagem, com data posterior a 1 de janeiro de 2010, até ao máximo de 0,50 valores;
- 0,50 valores por cada projeto de investigação no âmbito da área de exercício
profissional. -----

**POSCP - Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas, de Associações
Profissionais ou de Associações Sindicais (máximo 2 valores)**, de acordo com a seguinte
avaliação: -----

- 1 valor por cada mandato. -----

FGSS - Formação em Gestão de Serviços de Saúde (máximo 2 valores) - apenas será
considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple no mínimo
30 ECTS, de acordo com a seguinte avaliação: -----

- 1,0 valores- Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde; -----
- 2,0 valores- Mestrado / Doutoramento em Gestão de Serviços de Saúde. -----

PROVA PUBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR (PPDC)- a prova pública de discussão
curricular visa determinar a competência profissional e/ou científica dos candidatos, a sua
capacidade de gestão e liderança e a sua capacidade estratégica de intervenção e negociação,
bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a prova, nomeadamente os
relacionados com a capacidade de comunicação, argumentação e clareza do discurso, tendo
como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho
a preencher.-----

Este método de seleção tem a duração máxima de 60 minutos, distribuídos da seguinte forma: --

- a) até 15 minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional
e do seu projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem; -----
- b) 20 minutos para o júri; -----
- c) 25 minutos a utilizar pelo candidato, na sua defesa final. -----



Nos termos do nº2 e nº5 do artigo 8, da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri presente na PPDC, numa escala de 0 a 20 valores. -----

De acordo com os critérios, será utilizada a seguinte fórmula: $PPDC = A+B+C+D$ -----

A - Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza do discurso (máximo 6 valores), de acordo com a seguinte valoração: -----

- Comunicação com discurso pouco claro, marcas de oralidade, pouca fundamentação científica, terminologia técnica vaga e reduzida capacidade de argumentação: $0 \leq 2$ valores; -----
- Comunicação com discurso claro, razoável fundamentação científica, terminologia técnica clara e boa capacidade de argumentação: $>2 \leq 4$ valores; -----
- Comunicação com discurso expressivo e fluente, excelente fundamentação científica, terminologia técnica objetiva e bem contextualizada, elevada e segura capacidade de argumentação: $>4 \leq 6$ valores; -----

B - Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais (máximo 4 valores), de acordo com a seguinte valoração: -----

- Ausência de coerência do projeto apresentado com a missão, visão e valores da instituição a concurso: até 0,5 valores; -----
- Coerência do projeto apresentado com a missão, visão e valores da instituição a concurso: $> 0,5 \leq 2$ valores; -----
- Coerência, organização e método do projeto apresentado com a missão, visão e valores da instituição a concurso: $>2 \leq 4$ valores; -----

C - Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa (máximo 4 valores), de acordo com a seguinte valoração: -----

- Projeto apresentado, sem contributos para o desenvolvimento profissional da equipa: até 0,5 valores; -----
- Projeto apresentado, com alguns contributos, mas deficiente articulação para o desenvolvimento profissional da equipa: $> 0,5 \leq 2$ valor; -----
- Projeto apresentado, com muitos contributos e boa articulação, para o desenvolvimento profissional da equipa: $> 2 \leq 4$ valores. -----

D - Contributo para uma liderança eficaz que conduza a motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores (máximo 6 valores), de acordo com a seguinte valoração: -----

- Na apresentação e discussão do projeto de gestão, não se identificam contributos de liderança que conduzam a motivação da equipa, nem faz recurso a indicadores de produtividade e de resultado em saúde, da organização: até 0,5 valores; -----
- Na apresentação e discussão do projeto de gestão, identificam-se alguns contributos de liderança que conduzam à motivação da equipa, e faz recurso a alguns indicadores de produtividade e de resultado em saúde, da organização: > 0,5 a ≤ 2 valores; -----
- Na apresentação e discussão do projeto de gestão, identificam-se contributos de liderança que conduzam à motivação da equipa, e faz recurso a indicadores de produtividade e de resultado em saúde, da organização: >2 a ≤ 4 valores; -----
- Na apresentação e discussão do projeto de gestão, identificam-se muitos contributos de liderança que conduzam à motivação da equipa, e faz recurso a muitos indicadores de produtividade e de resultado em saúde, com estratégias claras da sua implementação na organização: >4 a ≤ 6 valores; -----

Aspetos a considerar: -----

- Só serão valorizadas as atividades e experiências realizadas até à data de publicação do aviso de abertura do presente procedimento concursal; -----
- O júri poderá exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito; -----
- Serão apenas considerados os documentos comprovativos das atividades formativas e/ou desenvolvidas, se devidamente datados e assinadas, de forma clara, por entidade idónea ou órgão de administração ou direção; -----
- Não será contabilizada a experiência profissional adquirida em regime de acumulação de funções, com exceção das atividades docentes. -----

Resultados e ordenação final dos candidatos -----

O júri decidiu que a pontuação será considerada até às centésimas e, em caso de igualdade de valoração, são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos n.º 1 e no n.º 3 do artigo 29º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho; -----

- a) se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais; -----
- b) detenham a categoria para a qual foi aberto o procedimento concursal; -----
- e) possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado; -----

Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos, aplicam-se ainda os seguintes critérios: -----

- d) maior pontuação na Prova Pública de Discussão Curricular; -----
- e) tenham obtido maior pontuação no item de tempo de exercício profissional na profissão de enfermagem, nos Cuidados de Saúde Primários; -----

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. -----

Critérios de Exclusão: -----

- São excluídos deste procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou fases, não sendo aplicado o método seguinte, de acordo com o n.º 3 do Artigo 11º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho; -----
- Não apresentem os documentos inicialmente exigidos; -----
- Entrega de candidatura fora do prazo estipulado; -----
- Apresentem a candidatura enviada por um outro meio ou forma, que não a designada; --
- Apresentem documentos ou declarações falsas; -----
- Apresentem incoerência entre o declarado e a validação documental feita pelo júri. -----

Casos Omissos -----

Em situações não previstas na presente ata, o júri decidirá no respeito pelos princípios e pela legislação em vigor. -----

Por nada mais haver a deliberar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

O júri

Presidente

Ana Isabel Gomes de Sá

1º Vogal Efetivo

Maria de Fatima Falcão Santos



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
f.d. 2023

2º Vogal Efetivo

Arléte Neves Tavares Parente
Arléte Neves Tavares Parente

1º Vogal Suplente

Maria Adélia Silveira Vaz
Maria Adélia Silveira Vaz

2º Vogal Suplente

Maria Leonor Cruz Reigota Tomás Borrvalho
Maria Leonor Cruz Reigota Tomás Borrvalho